

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 922223/2021/MCIDADES**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
REPASSE Nº 922223 / 2021, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE
ITARANA.**

Processo nº 2596.1080148-63/2021

PARTES:

I – CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Andre Felipe Pery Gonçalves, CPF nº 010.120.747-65, residente e domiciliado à município de Vitória/ES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO - Município de Itarana, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr(a) Vander Patrício, portador(a) da matrícula funcional nº 006878, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por inexecução financeira por mais de 360 dias contados da liberação da parcela de recursos pelo Gestor, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento na legislação aplicável à licitação que rege o instrumento celebrado e demais legislações vigentes.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá os recursos eventualmente recebidos, na forma e prazo previstos no instrumento contratual acima mencionado, sendo que a não devolução ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Andre Felipe Pery Gonçalves
Matrícula Funcional: C105899

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br